

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE SAPOEMA

Lei Municipal nº 981/2015

Biênio 2023-2024

SAPOEMA/PR

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Fórum Municipal de educação - Ato legal Portaria
Nº 19/2021

✓ **Representante Secretaria M. de Educação**

Marinês Martins

Alan Maciel dos Santos Lima

✓ **Conselho Municipal de Educação**

Liliane Maíra da Silva Cruz

Ana Paula Moreira Cordeiro

✓ **Instituição de Ensino Municipal**

Angélica Andrade Moreira

Ieda Maria Mayer Rodrigues

Valquiria Rodrigues Vieira

Vanessa de Pádua Ueda

✓ **Instituição de Ensino Estadual**

Fransieli Cristina C. Veiga da Silva

Leonardo Bruno Milléo de Souza

✓ **Instituição de Ensino Superior**

Douglas Pinheiro da Silva

Camile Vitória da Cunha Freitas

✓ **Educação Especial –APAE**

Patrícia dos Santos Costa da Silva

Valéria Maciel de Oliveira

✓ **CMDCA**

Hélida Fátima Santin

Silvana Maria Rocha Calixtro

Poder Legislativo

Sirineu Moreira David dos Santos
Roberto Brito Abrão

✓ **Pais de estudantes**

Valéria Oliveira Domingues
Lúcia da Silva Santos

Outros participantes

✓ **Secretaria Municipal de Educação**

Fátima Rodrigues de Almeida

✓ **Coordenadora do Departamento Pedagógico**

Ana Paula Moreira Cordeiro

INFORMAÇÃO TÉCNICA – IPARDES JUNHO/2025

Considerando a solicitação constante no Ofício n.º 1.922/2025-GS/SEED, de atualização dos subsídios para avaliação dos Planos Municipais de Educação, a partir das bases de dados disponibilizadas até maio de 2025, informamos que:

- a) Indicadores anteriormente calculados nas Metas 1, 2 e 3 tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;
- b) Indicador 6A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Na Meta 8, mais especificamente nos indicadores 8A e 8D, foram incluídos dados para o ano de 2022, com base na publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). Tais dados preliminares possibilitam parcialmente a mensuração dos indicadores citados. Os indicadores 8B e 8C, ainda aguardam a divulgação dos dados definitivos do levantamento censitário populacional;
- d) A Meta 9 teve o indicador 9A inserido para o ano de 2022, com o indicador 9B ainda necessitando de divulgação mais desagregada dos dados Educacionais do Censo Demográfico de 2022;
- e) O Indicador 10A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Na Meta 11, conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), os indicadores 11B e 11C tiveram seu cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores da Meta tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g) A Meta 15 teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Indicadores Educacionais (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- h) O Indicador 19B teve a série histórica atualizada ainda com dados do Censo Escolar da Educação Básica, uma vez que as variáveis necessárias não sofreram descontinuidade em relação às edições anteriores;

Para os demais indicadores, cujos dados municipais não estão disponíveis, tiveram bases de dados descontinuadas ou não tiveram atualização de dados até maio de 2025, permaneceram sem mensuração ou com os resultados apenas para o último ano disponível.

Sumário

Apresentação.....	5
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	6
META 1	6
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS -META 1.....	8
META 2	13
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS -META 2.....	15
META 3	18
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 3.....	20
META 4	21
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 4.....	23
META 5	26
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 5.....	28
META 6	29
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 6.....	31
META 7	33
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 7.....	34
META 8	35
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - META 8.....	36
META 9	39
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - META 9.....	40
META 10	41
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 10.....	42
META 11	44
META 12	47
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 12.....	47
META 13	48
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 13.....	48
META 14	49
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 14.....	49
META 15	50
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 15.....	52
META 16	53
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 16.....	54
META 17	55
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 17.....	55
META 18	56
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 18.....	58
META 19	60
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 19.....	63
META 20	64
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 20.....	66
META 21	67
ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 21.....	67
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	68
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	69
GRAFICO DE ESTRATÉGIAS POR METAS	70
ATAS.....	73

Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Sapopema/pr ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2023 e 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 1

PNE- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

PME- Garantir a oferta da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche, de forma a atender, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Metodologia:

Indicador 1A	1A: Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola	
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária	
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100	
Unidade de medida	% de pessoas.	Fonte: Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Indicador 1B	1B: Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche	
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento	

		no município na faixa etária.	
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100		
Unidade de medida	% de pessoas	Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)	Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES- SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A (4 e 5 anos)	86,3 %	82,7 %	92,1 %	89,2 %	84,4 %	90,1 %	90,0 %	92,0 %	88,1%	91,4%	87,7%
Indicador 1B (0 a 3 anos)	19,7 %	14,6 %	24,0 %	24,5 %	30,6 %	29,2 %	28,7 %	21,6%	30,5%	35,3%	41,3%

Tabela 1 Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem importante papel no desenvolvimento humano, sendo de responsabilidade do município a oferta gratuita e de qualidade.

O município de Sapopema possui um Centro de Educação Infantil e 05 instituições que atendem a modalidade Pré-escola. No indicador 1A é possível afirmar que há certa discrepância nos valores, pois nesta etapa de 4 e 5 anos, devido a obrigatoriedade do ensino é realizado campanha de busca ativa em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos agentes comunitários de saúde e também com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do cruzamento de dados.

No que tange o indicador 1B que refere-se à matrícula de crianças de 0 a 3 anos de idade, o município atendeu a demanda manifesta, pois algumas famílias optam por não matricular os filhos nos três primeiros anos de vida, no entanto tem-se percebido um aumento da procura por matrículas na etapa creche.

Visando ampliar a oferta para crianças de 0 a 3 anos de idade, o município possui um planejamento de ampliação do CMEI Helena Maciel de Melo e a construção de uma nova creche por meio da Assistência Social adquirida através de Programa Federal.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS -META 1

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas às residências dos estudantes.	X		
2	Ampliar a oferta e melhoria da qualidade da educação infantil, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração entre união e estado, de acordo com o padrão nacional de qualidade.	X		

3	Ampliar o acesso das crianças de 0 a 48 meses na primeira infância (creche) de famílias participantes do Programa Bolsa Família, informando no Censo Escolar o NIS de cada criança matriculada.	X		
4	Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	X		
5	Garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.	X		
6	Assegurar a permanência do professor e do coordenador pedagógico em 100% nas escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino.	X		
7	Assegurar a permanência de no mínimo 1 professor concursado para cada modalidade de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor das crianças de 0 a 3 anos.	X		

8	Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.	X		
9	Assegurar o atendimento de equipe multidisciplinar na Secretaria M. de Educação para atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino, sendo: psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista.	X		
10	Assegurar que nas escolas da educação infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.	X		
11	Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do ministério da educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas.	X		

12	<p>Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, na cidade de Sapopema, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.</p>	x		
13	<p>Assegurar nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades indígenas e quilombolas e outras expressões de multiculturalidade, visando a construção de uma sociedade mais igualitária.</p>	x		
14	<p>Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico.</p>	x		

15	Garantir o transporte dos estudantes da educação infantil (pré- escola) aos moradores da zona rural.	X		
16	Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de Educação Infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.		x	
17	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	x		
18	Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios ou em parceria com o FNDE, respeitando as normas de acessibilidade, lúdicode e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 100% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em tempo integral e a garantia de oferta do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial.	x		
19	Garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade, de acordo com a Deliberação 02/2014 CEE/PR.	x		

20	Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	x	
21	Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.	x	
22	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	x	
23	Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar.	x	

META 2

PNE - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

PME- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda

população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem o ensino fundamental anos iniciais, até o último ano deste PME.

Metodologia:

Indicador 2A	2A: Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.		
Conceitos e definições	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100		
Unidade de medida	% de pessoas.	Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES- SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	93,3 %	93,5%	96,1 %	99,4 %	97,8 %	94,7%	92,5 %	94,4 %	99,9%	100,6 %	101,9 %
Indicador 2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 2 Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O Ensino Fundamental com 9 anos de duração foi universalizado. O indicador permite acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos

municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados (Ipardes), mas apresenta variações no resultado em decorrência das distorções das variáveis que compõem os indicadores, além de que não existe dado público municipal e anual sobre o número de todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído.

O município continua proporcionando condições de acesso e permanência para que esse indicativo seja elevado a fim de que toda a população dessa faixa etária consiga concluir seus estudos até o fim da vigência desse plano.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - META 2

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Garantir a oferta de vagas no ensino fundamental, anos iniciais, em todas as escolas municipais.	x		
2	Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento parcial ou integral.	x		

3	Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas que ofertam ensino fundamental I tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, assim como os demais documentos oficiais do ministério da educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afrobrasileiras e indígenas.	x		
4	Garantir transporte escolar aos estudantes do ensino fundamental garantindo conforto, qualidade e segurança.	x		
5	Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.	x		
6	Assegurar professores no ensino fundamental da rede pública municipal, de todas as áreas de ensino, de forma a garantir atendimento a 100% das escolas.	x		
7	Assegurar o desenvolvimento do Programa Bolsa Família na rede municipal de ensino, garantindo às famílias beneficiadas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.	x		

8	Assegurar o atendimento de equipe multidisciplinar na Secretaria M. de Educação, para atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino, sendo: psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista.	x		
9	Implementar uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade/etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.	x		
11	Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades	x		

	nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.			
12	Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.	X		
13	Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição de equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablet) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.	x		
14	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos	x		
15	Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar.	x		

16	Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, onde as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, com carga horária mínima de 800 horas.	x		
17	Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	x		

META 3

PNE- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PME- Colaborar junto a rede estadual, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos , matriculados no Ensino Fundamental anos finais e incentivar a continuidade dos estudos para ensino médio.

Metodologia:

Indicador 3A	3A: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100		
Unidade de medida	% de pessoas.	Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão	

		2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica
--	--	--

Indicador 3B	3B: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada a etapa de ensino.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100		
Unidade de medida	% de Pessoas.	Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)	Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES – SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	90,2 %	94,9 %	87,1%	84,3 %	85,8 %	85,3%	92,1 %	92,5 %	90,1%	93,5%	94,8%
Indicador 3B	57,4 %	61,7 %	57,0 %	52,3 %	54,9 %	61,0 %	65,5 %	62,9%	68,7%	77,6%	77,6%

Tabela 3 Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Os dados obtidos por estes indicadores possibilita acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

A desigualdade entre os indicadores 3A e 3B deve-se principalmente pela distorção de idade, no entanto percebe-se uma crescente melhora nos índices, o Município atua na maior parte em regime de colaboração com o

estado, incentivando ações agregadas à meta e participação nos programas desenvolvidos.

Através da análise de dados notou-se que as matrículas do ensino médio ainda não atingiu a meta prevista no PME, no entanto o município continua atuando em regime de colaboração com o Estado, que é responsável por essa etapa.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 3

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Fortalecer e apoiar a ampliação de oferta e a matrícula no ensino médio, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, referencialmente em suas comunidades.	X		
2	Fomentar junto às instâncias públicas e privadas, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.	X		
3	Incentivar a oferta do ensino médio com qualificação social e profissional aos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização.	X		
4	Garantir transporte escolar aos estudantes do Ensino Médio, garantindo conforto, qualidade e segurança.	x		

5	Estimular a participação dos estudantes na realização do Exame Nacional do Ensino Médio.	x		
---	--	---	--	--

META 4

PNE- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

PME - Manter o atendimento escolar especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial

Metodologia:

Indicador 4B	4B: Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE

	DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-demonitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023
--	---

Indicador 4C	4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES – SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4B		56,3%	61,7%	74,4%	73,3%	76,6%	74,2%	75,0%	73,2%	72,8%	
Indicador 4C	80,0%	81,6%	81,6%	65,9%	66,7%	68,8%	53,2%	76,7%	77,5%	77,8%	

Tabela 4 Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná -

Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A quarta meta do Plano Nacional de Educação refere-se aos estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, sendo assim nessa faixa etária estão alunos da educação infantil ao ensino médio. Esses estudantes requerem o atendimento escolar especializado, e através do comportamento dos indicadores é possível observar que em 2023, 72,8% desses frequentavam classe regular e 77,8% recebiam atendimento educacional especializado. A divergência de valores deve-se ao fato que alguns alunos estão matriculados somente na escola de Educação Especial.

É importante ressaltar que a partir de 2020 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a fonte de dados utilizadas é o painel de monitoramento do PNE com dados publicados até 2023.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 4

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Subsidiar formação continuada aos profissionais da educação Especial.	X		
2	Promover o levantamento estatístico sistematizado da população com índices de deficiências intelectuais, auditivas, visuais, motoras, que possam comprometer sua convivência social digna e sua escolarização;		X	

3	Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao	x		
---	---	---	--	--

	quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental;			
4	Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de Estimulação Essencial para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da educação especial;	x		
5	Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.	x		
6	Realizar, anualmente, nas escolas que ofertam educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, avaliações psico-educacionais, testes de acuidade visual e auditiva, com a finalidade de detectar possíveis deficiências e promover os necessários encaminhamentos médicos-educacionais;	x		
7	Promover gradativamente nos próximos anos, a adequação dos espaços físicos e ambientes da rede regular de ensino, de		x	

	acordo com os padrões estabelecidos pelo MEC-SEE, eliminando as barreiras arquitetônicas que impedem ou dificultam o acesso de pessoas portadoras de dificuldade de locomoção aos locais de estudo;			
8	Promover formação inicial e continuada dos professores de classes e escolas especiais, no sentido de qualificá-los permanentemente para o atendimento educacional especializado;	X		
9	Garantir, nos próximos anos, o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais, de profissionais especializados nas áreas de saúde geral, neurológica, oftalmológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica psicopedagógica, de terapia ocupacional e assistência social;	X		
10	Garantir o atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos que necessitam de atendimento com esses profissionais.	X		
11	Garantir transporte escolar adaptado aos estudantes estudantes com necessidades educacionais especiais, garantindo conforto, qualidade e segurança.	X		
12	Promover a educação tecnológica nas escolas da rede municipal aos alunos matriculados na sala de recurso multifuncional.	X		
13	Garantir merenda nas escolas como	X		

	objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.			
14	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos matriculados na sala de Recurso.	x		
15	Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	x		

META 5

PNE - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
PME- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Metodologia

Indicador 5 A	5A Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	

sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
--------------	---

Indicador 5B	5B Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

Indicador 5C	5C Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi

sobre a meta	possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
--------------	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES - SAPOPEMA

Indicador 5A - Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	17,5%	42,1%	36,8%	3,5%
2016	13,1%	45,2%	28,6%	13,1%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	73,3%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	1,8%	9,6%	2,6%	67,5%	18,4%
2016	6,0%	19,0%	1,2%	64,3%	9,5%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	73,3%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Indicador 5C - Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA.				
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	16,8 %	38,1 %	23,0 %	22,1 %
2016	17,0 %	33,0 %	21,6 %	28,4 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	73,3%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A última Avaliação Nacional em Alfabetização foi realizada em 2016, onde foram aplicados testes de Leitura, Escrita e Matemática, medindo competências específicas. Foram aplicados testes de cada área avaliada, o que medida competências específicas e diferentes entre si, com resultados apresentados em uma Escala de Proficiência, composta por níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Nesse sentido, quando o estudante está posicionado em determinado nível pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

É importante ressaltar que a partir de 2023, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 5

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Garantir o ensino fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal.	x		
2	Garantir estagiários estudantes na área da educação para auxiliar os professores.	x		
3	Garantir o apoio pedagógico em todas as escolas do ensino fundamental da rede pública municipal.	x		
4	Realizar as avaliações internas e externas nas escolas da rede municipal.	x		

META 6

PNE- Ampliar progressivamente a jornada escolar dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme prevê o plano nacional de educação.

PME- Oferecer educação em tempo integral, no mínimo, em uma escola da rede municipal até o final da vigência do PME.

Metodologia

Indicador 6A	6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	
Conceitos e definições	Público alvo da Educação em Tempo Integral: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante. Jornada de Tempo Integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.	
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100	Fonte de dados: Inep e Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE

Indicador 6B	6B: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES - SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	8,9%	8,6%	11,1 %	10,9 %	12,7 %	14,2 %	12,7 %	11,0 %	14,8 %	16,18 %	15,9%

Indicador 6B	10,0 %	10,0 %	10,0 %	10,0 %	10,0 %	10,0 %	10,0%	10,0 %	10,0 %	10,0 %	
--------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------	--------	--------	--------	--

1FONTE: INEP – Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividades Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

No ano de 2024 o município de Sapopema iniciou a oferta de Educação em Tempo Integral na forma de ampliação de jornada escolar aos alunos de 1º e 2º ano da Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, instituição que atende alunos da área rural e alunos em situação de vulnerabilidade. Ao todo, foram atendidas 61 matrículas, mas devido a um equívoco no preenchimento do SERE referente a carga horária, elas não computaram como ETI.

Apesar da divergência entre os dados e a realidade, o município tem ciência que atendeu 24,74% de alunos em Jornada de Tempo Integral, sendo 134 crianças de creche e 61 de ensino fundamental.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 6

Estratégias	Status		
	Cumpriu	Parcial	Não iniciada

1	Orientar toda comunidade escolar sobre a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	X	
2	Institucionalizar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	X	
3	Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano.	x	

4	Promover a oferta de educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	x	
5	Manter programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista a implantação da escola em tempo Integral	x	
6	Participar dos programas ofertados pelo FNDE/MEC.	x	
7	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	x	

META 7

PNE- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

PME- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas municipais para o Ideb entre os anos de 2014 a 2024.

Metodologia

Indicador 7A	7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
---------------------	--

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Fonte de dados:	Calculado e disponibilizado pelo Inep

Indicador 7B	7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Fonte de dados:	Calculado e disponibilizado pelo Inep

Indicador 7C	7C: Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Fonte de dados:	Calculado e disponibilizado pelo Inep

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES – SAPOPEMA

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	5,2	4,7	6,2	5,9	6,4	6,6
Indicador 7B	3,3	4,1	4,2		5,5	5,4
Indicador 7C				4,6	4,8	5

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica tem o objetivo de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, considerando em seu cálculo:

- a) a taxa média de aprovação dos estudantes (rendimento escolar), e
- b) as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep;

Conforme já calculado e disponibilizado pelo INEP, o município de Sapopema obteve avanço significativos ao longo dos anos, como descrito abaixo:

- a) nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a meta do Plano Nacional de Educação (6,0) foi superada (6,4);
- b) nos anos finais do Ensino Fundamental o resultado (5,5) a meta foi

atingida (5,5);

c) no Ensino Médio a média alcançada (5,2) ficou abaixo do esperado (4,8), no entanto mesmo ficando abaixo do esperado, pode-se perceber o avanço comparado ao ano anterior.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 7

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB nas escolas que realizam a SAEB junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.	x		
2	Garantir as avaliações externas do Estado do Paraná.	x		
3	Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola, PDDE interativo, PDDE QUALIDADE e PDDE Campo em 100% das unidades de ensino fundamental da rede pública de Sapopema, com foco na melhoria do IDEB;	x		
4	Garantir material didático para os alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a melhoria da aprendizagem e os resultados no IDEB.	x		
5	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	x		

META 8

PNE- Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

PME- Garantir atendimento aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais nas escolas do campo e colaborar para que a população de 18 a 29 anos, da zona rural, concluam a educação básica.

Indicador 8A	8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixa etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não indisponibilizados. Fonte: publicação "Educação: Resultados preliminares da amostra", do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).

Ano	2022	
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Indicador	9,4	8

Indicador 8D	8D: Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas

	disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.
--	--

Ano	Indicador 8D - 2022											
	18 a 24 anos						25 a 29 anos					
Grupo de idade	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Cor ou raça	9,4	9,2	9,6	-	9,9	7	8	7,5	9,7	-	9,1	-
Indicador												

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A meta oito do Plano Naciona de Educação prevê elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A meta de garantir o atendimento aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental (anos iniciais) nas escolas do campo, aliada ao esforço de colaborar para que a população rural de 18 a 29 anos conclua a educação básica, é um objetivo que reflete o compromisso de Sapopema com a equidade e a inclusão educacional. O município demonstra estar em uma posição de vantagem e pioneirismo na primeira parte desse desafio. A oferta de escolas próximas à residência e o eficiente transporte escolar são medidas essenciais que garantem o acesso e a permanência dos alunos, superando as barreiras geográficas inerentes à zona rural.

Um destaque fundamental é a decisão de iniciar a implantação do ensino em tempo integral em uma escola do campo. Esta iniciativa não é apenas um cumprimento de meta, mas um indicativo de que a educação rural está sendo vista como um espaço de excelência e inovação, e não apenas como uma extensão periférica da rede. Isso valoriza a comunidade escolar e eleva o padrão de qualidade oferecido.

Contudo, a segunda parte da meta — o apoio à conclusão da educação básica para jovens adultos de 18 a 29 anos da zona rural — representa um desafio complementar que exige uma atenção estratégica. Essa população frequentemente teve sua trajetória escolar interrompida por fatores como o trabalho no campo. Para alcançar esse grupo, Sapopema precisa mapear

ativamente os jovens e implementar programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) que sejam flexíveis, contextualizados à realidade rural e compatíveis com a rotina de trabalho.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - META 8

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Manter as escolas do campo centralizadas nos bairros	x		
2	Capacitar os professores da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), proporcionando a melhoria da qualidade do ensino no campo.	x		
3	Prestar atendimento pedagógico em todas as escolas do campo.	x		
4	Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, onde as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, com carga horária mínima de 800 horas	x		
5	Promover a integração dos estudantes da zona rural com os da zona urbana, especialmente através de eventos culturais e esportivos.	x		
6	Implantar programas de incentivo à leitura, que atendam a educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental (classes multisseriadas).	x		

7	Ampliar os mecanismos de colaboração entre as áreas de educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, integração, controle e avaliação do atendimento aos alunos das escolas do campo.	x		
8	Articular pessoas, entidades e movimentos sociais que trabalham com educação no meio rural em vista de discutir problemas, experiências e propostas de transformação.	x		
9	Discutir a problemática atual da escolarização no meio rural relacionada aos desafios de construção de um novo projeto de desenvolvimento para o nosso país.	x		
10	Buscar parceria com a Secretaria M. de Meio Ambiente e Turismo para viabilizar capacitações aos estudantes das escolas do campo, visando a melhoria de renda familiar e a economia local e a preservação do meio ambiente	x		
11	Garantir transporte escolar aos estudantes das escolas do campo, garantindo conforto, qualidade e segurança	x		
12	Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	x		

13	Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição de equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablet) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem aos alunos da zona rural.	x	
14	Garantir obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para biblioteca, obras pedagógicas e jogos educacionais.		x
15	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	x	
16	Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo e ainda contribuir para evitar a evasão escolar.	x	
17	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando	x	

	conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.			
18	Realizar Plano de expansão de descentralizações – EJA fase I - APEDs de Rede Municipal nas Escolas do Campo.			x
19	Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	x		

META 9

PNE- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PME- Apoiar as políticas públicas educacionais para erradicar o analfabetismo no País e colaborar com essas políticas para diminuir o analfabetismo funcional em nosso município.

Indicador 9A	9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025

Dados / Indicadores: Indicador 9A

Ano	2022
Indicador	87,8%

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A meta nove do Plano Nacional de Educação prevê elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, no entanto não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. E no que se refere a taxa de analfabetismo funcional não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - META 9

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos- EJA Fase I, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	x		
2	Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e não estão matriculadas na rede Pública de Ensino ou em quaisquer outras instituições de Educação Básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;			x
3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	x		
4	Implementar uma política de incentivo à leitura e combater o analfabetismo funcional.	x		

5	Apoiar as instituições de ensino da rede municipal na realização de ações voltadas à leitura.	x		
6	Estimular a leitura, oferecendo o acesso ao livro nos locais mais distantes da cidade, de forma a contribuir na formação de cidadãos leitores.	x		

META 10

PNE- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

PME- Oferecer 100% vagas para matrículas na educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJA fase I – ANOS INICIAIS

Metodologia:

Indicador 10A	10A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Conceito e definições	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.
Fontes:	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES – SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O indicador da meta 10 é calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de

Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da eja desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica piorescola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

A Rede Municipal de Ensino possui turmas de EJA somente dos anos iniciais do Ensino Fundamental. E o pacto federativo, o Ensino Médio é ofertado pelo Estado e pela União, portanto é imprescindível viabilizar políticas públicas a nível Estadual e Federal para atingir essa meta.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 10

Estratégias		Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Orientar e divulgar a oferta da educação de jovens e adultos no município.	x		
2	Participação do município em programas do governo federal.	x		
3	Incentivar a continuidade dos estudos aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental.	x		
4	Conscientização política da sociedade, quanto à importância de colaborar, de estimular a alfabetização, principalmente como meio de participação dos adultos em sua comunidade, como agentes transformadores;	x		
5	Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compatibilizando os horários de trabalho e estudo.	x		

6	Promover formação continuada aos profissionais da Educação de Jovens e	x		
---	--	---	--	--

	Adultos - EJA.			
7	Garantir professor com formação específica para ministrar as aulas da EJA Educação de Jovens e Adultos na rede municipal.	x		
8	Realizar acompanhamento pedagógico às práticas educativas dos professores da EJA;	x		
9	Garantir merenda nas escolas como objetivo de atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares e cumprir a Lei Federal nº 11.947, DE 16/06/2009.	x		
10	Garantir transporte escolar aos estudantes da EJA, garantindo conforto, qualidade e segurança.	x		
11	Aquisição de obras didáticas e literárias destinadas aos professores, estudantes e gestores da Educação de Jovens e Adultos EJA.		x	
12	Oportunizar, em colaboração com outros entes federados, o acesso à internet e aquisição equipamentos tecnológicos (computador, notebook, laptop, tablet) promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem para os estudantes da EJA.	x		

13	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos alunos.	x		
14	Distribuir uniformes escolares aos alunos da rede pública Municipal, visando a padronização, possibilitando a identificação e ainda contribui para evitar a evasão escolar dos alunos da EJA.		x	
15	Assegurar o aprendizado dos educandos em situações de pandemia e calamidades.	x		

META 11

PNE- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PME- Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio em nosso município, dando apoio para o fomento a cursos e programas.

Metodologia:

Indicador 11A	11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Observação	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	121	101	88	81	77	63	61	64	60	71	74

Indicador 11B	11B Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 1B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Dados/Indicadores: Indicador 11B												
Ano	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020	2013-2021	2013-2022	2013-2023	2013-2024	
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Indicador 11C Nacional	11C: Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1.

Dados/Indicadores: Indicador 11C												
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024	
Indicador	-29,7%	-41,3%	-48,8%	-52,9%	-55,2%	-63,4%	-64,5%	-62,8%	-65,1%	-58,7%	-57,0%	

FONTE: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A meta 11 do Plano Nacional de Educação, diz sobre a educação profissional técnica de nível médio e foi calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).

O município conseguiu atender o proposto pela meta, ultrapassando os 50%, conforme dados apresentados em 2024 atendeu 74%.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 11

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Divulgar a população a oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio.	x		
2	Proporcionar palestras de formação buscando a orientação profissional.	x		
3	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	x		
4	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	x		

META 12

PNE- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PME- Incentivar a matrícula da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos no ensino superior.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Os indicadores, ao nível municipal, são inviáveis para saber a taxa bruta de matrículas na graduação, a taxa líquida de escolarização na educação superior, pois PNAD é pesquisa amostral, o Censo Educação Superior não informa endereço do aluno e o fato de usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 12

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	. Oferta de transporte coletivo aos alunos universitários, preferencialmente para as cidades de Ibaiti e Cornélio Procópio, na qual hoje, concentra-se o maior número de acadêmicos do município, podendo ser alterado as localidades conforme demanda de matrícula, obedecendo, porém, o limite máximo de duas cidades distintas por ano	x		

	letivo.			
2	Ampliar a oferta de estágios, no setor público municipal, como parte da formação da educação superior nas diversas áreas.	x		
3	Realizar palestras sobre Vocaçao Profissional aos alunos que estão cursando o último ano do ensino médio.	x		

META 13

PNE- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PME- Apoiar as políticas públicas da educação superior, com o objetivo de contribuir para o alcance dos resultados na meta 13 do Plano Nacional de Educação.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 13

	Estratégias	Status	

		Cumpriu	Parcial	Não cumpriu
1	Incentivar Ensino Superior a distância em nosso município.	x		
2	Disponibilizar espaço físico nas instituições de Ensino da rede municipal para oferta de curso superior.	x		
3	Possibilitar espaço para divulgação dos cursos de graduação nas capacitações dos professores.	x		

META 14

PNE- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

PME- Incentivar a realização das matrículas na pós-graduação stricto sensu aos profissionais da educação e população em geral.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 14

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada

1	Incentivar as matrículas nos cursos de Pós Graduação realizados em nosso município.	x		
2	Disponibilizar, para as Faculdades e/ou Universidades, espaço físico nas instituições de Ensino da rede municipal para oferta de Pós Graduação.	x		
3	Possibilitar espaço para divulgação dos cursos de pós graduação nas capacitações dos professores.	x		

META 15

PNE-Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PME-Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica da rede Municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura.

Metodologia:

Indicador 15A	15A - Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Dados/Indicadores: Indicador 15A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	33,3%	48,1%	35,0%	40,6%	52,0%	51,1%	52,2%	42,1%	56,1%	55,4%	66,7%

Indicador 15B	15B - Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Dados/Indicadores: Indicador 15B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	83,7%	85,7%	96,2%	84,1%	83,0%	84,3%	85,0%	84,9%	83,3%	87,5%	96,3%

Indicador 15C	15C- Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados/Indicadores: Indicador 15C											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	60,4%	62,7%	58,8%	65,2%	62,0%	62,3%	65,2%	63,6%	68,1%	69,4%	71,5%

Indicador 15D	15D- Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados/Indicadores: Indicador 15D											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	60,0%	60,0%	58,2%	71,9%	83,5%	85,5%	88,3%	78,1%	85,8%	83,1%	79,8%

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Em relação a meta 15, os dados oficiais apresentados no caderno de Subsídios do IPARDES, presentes no comportamento de metas leva em consideração todos os profissionais cadastrados no censo escolar, isso inclui estagiários, os quais estão cursando ensino superior e os auxiliares de desenvolvimento infantil que possuem formação nível técnico/magistério ou Pedagogia, no entanto ambos não atuam em regências de turmas.

No que tange os indicadores 15A e 15B, que diz acerca da proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam e dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se afirmar que até o ano de 2022 somente quatro profissionais não possuíam formação em nível superior na área de atuação, podendo ser comprovada essa informação por meio da documentação constante nas pastas funcionais.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 15

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Incentivar a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica em regime de colaboração entre o Ministério da Educação e Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação	x		

	Docente).			
2	Fomentar a oferta de cursos técnicos (nível médio), tecnológico e superior em nosso município.	x		

META 16

PNE- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PME- Garantir as para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativo, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e/ou de tempo integral.

Metodologia:

Indicador Proposto	16A	16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo		(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta		Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

Dados/Indicadores: Indicador 16A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador	82,3%	74,7%	69,3%	72,6%	82,1%	86,6%	87,0%	*	*	*	*	

Indicador 16B	16B - Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

Dados/Indicadores: Indicador 16B												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador	61,5%	61,5%	62,4%	61,3%	70,9%	74,1%	75,5%	*	*	*	*	

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 16 visa promover a formação e valorização dos profissionais da educação. Os dados demonstram que houve um acréscimo na porcentagem de professores com pós-graduação e professores que realizaram formação continuada. Apresentando superação da meta nacional de formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica.

É importante salientar que a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a Pós Graduação por professor, apenas os totais, assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes e também não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Promover formação continuada presencial ou à distância, aos professores e demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino.	x		
2	Incentivar o professor a buscar aperfeiçoamento individual.	x		
3	Capacitar os professores da rede municipal para o uso dos recursos tecnológicos.		x	

META 17

PNE- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE

PME- Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, até o final da vigência deste PME.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O objetivo desta meta é igualar o salário médio dos professores à renda de outros profissionais com a mesma escolaridade até o sexto ano de ano de vigência do PME, no entanto ela é inviável para o município, pois não há fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 17

	Estratégias	Status

		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Socializar projetos, pesquisas e publicações desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, na perspectiva de valorizar as produções dos profissionais.	x		
2	Organizar a jornada de trabalho, instituindo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo o 1/3 restante reservado para atividades de planejamento e trabalho coletivo.	x		

META 18

PNE- Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PME- Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 467/2002, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e garantir condições materiais, financeiras e humanas em todas as instituições de ensino da rede municipal.

Indicador 18E	18E- Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados/Indicadores: Indicador 18E			
Ano	2014	2018	2021
Indicador	Sim	Sim	Sim

Indicador 18F	18F- Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos /Total e municípios) x 100
Observação	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados/Indicadores: Indicador 18F		
Ano	2018	2021
Indicador	Sim	Não

Indicador proposto 18G	18G- Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Unidade medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Observação	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados/Indicadores: Indicador 18F	
Ano	2018
Indicador	Sim

Indicador 18H proposto	18H- Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.	
Conceitos e definições		Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo		Não se aplica.
Unidade medida		Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta		Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados/Indicadores: Indicador 18H		
Ano	2018	2021
Indicador	Não	Sim

COMENTÁRIO SOBRE A META

A meta 18 prevê garantias de melhor condições de trabalho aos professores, incentivando novas gerações no ingresso à carreira. Na rede pública municipal, os servidores do Quadro Próprio do Magistério de Sapopema possuem Plano de Carreira específico, por meio da Lei Municipal nº 467/2002, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003. O Plano de Carreira no que se refere a presente Lei, está sendo atualizado no intuito de garantir os direitos previstos na Lei 11.738/2008.

O professores da rede municipal atuantes na educação básica, desde a educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental já dispunham de 1/3 de hora-atividade.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 18

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada

1	Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.		x	
2	Considerar as especificações socioculturais das escolas de campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	x		
3	Realizar concurso público para admissão de profissionais de diversas áreas do conhecimento, que atuarão nas escolas da rede pública municipal, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes da rede em todos os níveis e modalidades de ensino.	x		
4	Exigir formação mínima de magistério, em nível médio, para a atuação de professores na Educação Infantil que atendam crianças da faixa etária de zero a três anos.	x		
5	Assegurar Professor (a) para aulas de reforço (contraturno) nas escolas municipais em que houver demanda.	x		
6	Assegurar acompanhamento pedagógico em todas as escolas municipais.	x		
7	Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.	x		
8	Assegurar a permanência do professor de 40 horas na mesma escola.	x		

9	Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo, possibilitando uma educação de qualidade.	x		
10	Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.	x		
11	Disponibilizar Sala de Recurso Multifuncional de maneira a atender a demanda do município.	x		
12	Implantar do LRCO (Livro de Registro de classe On-line) como meio de fortalecer a utilização dos recursos tecnológicos.	x		
13	Adquirir aparelho de ar condicionado para todas as escolas da rede municipal de ensino até o final da vigência desse PME.	x		
14	Existência de critérios de qualidade previamente pactuados que orientam as regras de distribuição e movimentação de pessoal.	x		
15	Adquirir equipamentos de climatização nas instituições de ensino, tornando o ambiente escolar mais agradável, proporcionando conforto e bem-estar, contribuindo na melhoria do desempenho escolar dos profissionais da educação.	x		
16	Assegurar servidor técnico-administrativo nas instituições de ensino, conforme demanda, levando em consideração o número de matrículas.	x		

17	Adquirir veículo novo para assegurar o acesso dos profissionais da educação na realização de cursos e formações ofertados a rede municipal.	x		
----	---	---	--	--

META 19

PNE- Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

PME- Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho na participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta para um período de três anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo.

Metodologia:

Indicador 19A	19A - Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Observação	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

Dados/Indicadores: Indicador 19 A				
Ano	2020	2021	2022	2023
Indicador	10,0%	10,0%	10,0%	40,0%

Indicador 19B	19B- Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intra-escolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Observação	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Dados/Indicadores: Indicador 19 B					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	76,7%	76,7%	76,7%	73,3%	78,8%

Indicador 19E	19E - Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Observação	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados/Indicadores: Indicador 19 B		
Ano	2018	2021
Indicador	100,0%	100,0%

Indicador 19F	19F - Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Observação	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES - SAPOPEMA

	2018	2020	2021	2022
Indicador 19A		10,0%	10,0%	
Indicador 19B		76,7%	76,7%	76,7%
Indicador 19E	100%			
Indicador 19F	50,0%		100%	

FONTE: IBGE – MUNIC

COMENTÁRIOS SOBRE A META

No município de Sapopema, a seleção de diretores das escolas municipais acontece por meio de eleições diretas com participação da comunidade escolar e embora não haja publicação do Censo Escolar da Educação Básica, é possível comprovar por meio de documentações, atas e regulamentos.

Quanto ao indicador 19E, que refere-se ao percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios, só existem dados até 2018, em 2021 não foi atualizado dados, pois o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. O mesmo aconteceu com o indicador 19F, que diz sobre o percentual de oferta

de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 19

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 982/2015, alterada pela Lei nº 994/2015 e Decreto Municipal nº 240/2017.	x		
2	Garantir o gestor escolar em tempo integral nas escolas municipais que apresentarem demanda acima de 100 (cem) alunos matriculados.	x		
3	Promover formação aos gestores escolares e pedagogos, buscando a qualificação e melhoria da gestão nas áreas pedagógicas, administrativas e financeiras e ampliar os conhecimentos sobre as políticas públicas.	x		
4	Assegurar a capacitação dos funcionários da educação: secretários, serviços gerais, cozinheiras, motoristas, entre outros.	x		
5	Garantir o fortalecimento dos órgãos colegiados nas instituições de ensino da rede municipal, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.	x		
6	Instituir legalmente o Fórum Municipal Permanente de Educação, responsável pela realização regular de conferências e pelo acompanhamento do plano decenal de educação, até o quarto ano de vigência do PME.	x		

7	Garantir a atuação e o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização da educação pública no território, em consonância com a legislação estadual e nacional.	x		
8	Fortalecer órgãos colegiados nas instituições de ensino da rede municipal, garantindo participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar.	x		
9	Incentivar o acesso da comunidade escolar e da sociedade as principais informações educacionais e financeiras da escola.	x		
10	Instituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	x		
11	Promover e estimular práticas voltadas para a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar em atividades e eventos extra curricular.	x		

META 20

PNE- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

PME- Assegurar a administração e gestão dos recursos financeiros destinados à educação pública municipal, garantindo a aplicação das fontes de financiamento da educação, sendo no mínimo 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos recursos provenientes do FUNDEB,

Salário Educação e de Programas e Convênios do Governo Federal e Estadual.

Metodologia:

Indicador 20 A	20A -Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB .

Indicador 20 B Proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO - SAPOPEMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 20A	6,3%	5,3%	5,1%	5,1%	5,6%	5,4%	40%		
Indicador 20B	29,5 %	27,3 %	24,0 %	25,7 %	24,8 %	23,8 %	20,0 %	22,4 %	22,2 %

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Por meio dos dados levantados pelo Ipardes (2021), na base de dados do Estado do Paraná, o investimento em educação pública não alcançou as metas estabelecidas no Plano Nacional em relação ao PIB, tendo alcançado 5,4% em 2019. Com relação às despesas municipais em educação, no orçamento público municipal, o último valor mensurado foi de 22,2%, no ano de 2022.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 20

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Articular o Plano Municipal de Educação com outros instrumentos legais de planejamento e gestão, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias do PME, afim de viabilizar sua plena execução.	x		
2	Garantir o cumprimento da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, assegurando a aquisição no mínimo 30% (trinta por cento) de gêneros alimentícios dos alimentos oriundos da agricultura familiar rural ou de suas organizações.	x		
3	Regulamentar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.	x		
4	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação	x		
5	Assegurar as prestações de contas no Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).	x		

6	Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.	x		
7	Planejar e realizar a formação continuada dos profissionais da educação.	x		
8	Promover formação dos órgãos colegiados.		x	

META 21

PME- Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2014- 2024, de maneira democrática e participativa.

ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS - Meta 21

	Estratégias	Status		
		Cumpriu	Parcial	Não iniciada
1	Realizar o monitoramento Anual do PME ao final de cada ano letivo.	x		
2	Garantir a avaliação do PME a cada dois anos.	x		
3	Fornecer infraestrutura aos membros do Fórum Municipal de Educação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação.	x		
4	Aderir a Plataforma + PNE do Sistema	x		

	Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).			
--	---	--	--	--

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Relatório de Avaliação foi elaborado através de uma análise e verificação democrática, participativo e de elaboração coletiva que envolveu principalmente a Comissão constituída pelo Portaria nº N° 10/2025 . Para sua elaboração foram utilizados as informações disponíveis no “Caderno de dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” organizados pelas Projeções Populacional dos Municípios Paranaenses – IPARDES, os dados do Censo escolar INEP.

É importante ressaltar que algumas metas e/ou estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação não são de competência municipal, demandando esforço do Estado e da União para serem cumpridas. Com a avaliação do PME constatou-se que 12 (onze) metas foram totalmente cumpridas, correspondendo a 57,14% das metas estabelecidas, das 176 (cento e setenta e cinco) estratégias, 164 (cento e sessenta e três) foram cumpridas, o que corresponde à 93,18%, 10 estratégias estão parcialmente atingidas, sendo 5,68% 2 delas ainda não foram iniciadas, correspondendo a menor parte, 1,14%.

Enfim, diante dos relatórios de avaliação e/ou monitoramento produzidos em Sapopema, do decênio (2014-2024), pode-se perceber um avanço significativo na panorama educacional.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Plano Municipal de Educação de Sapopema/PR
BIÊNIO 2023-2024

TABELA 1-		
ESTRATÉGIAS DA METAS		
O Plano Municipal de Educação possui 176 ESTRATÉGIAS		
Atingida	Parcial/ andamento	Não iniciada
164	10	2

ESTRATÉGIAS DAS METAS

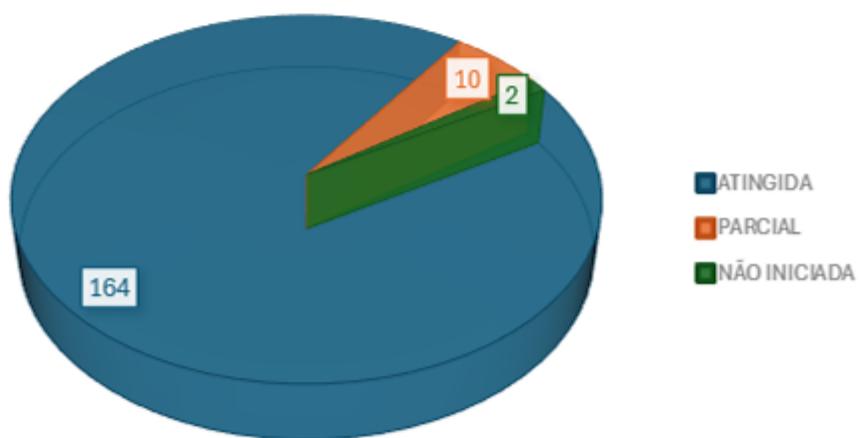
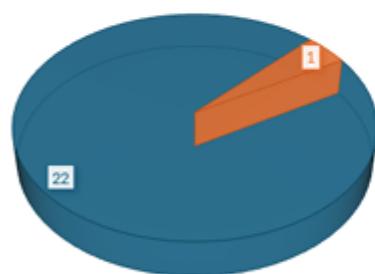
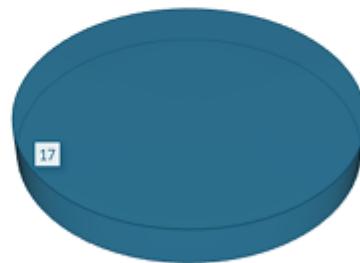


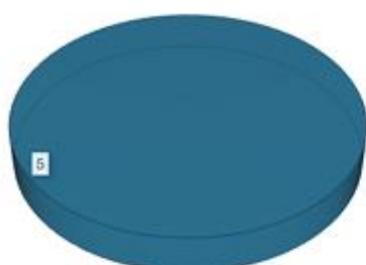
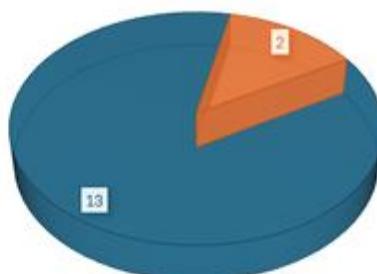
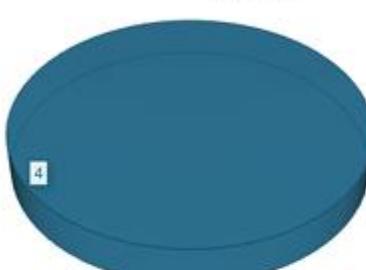
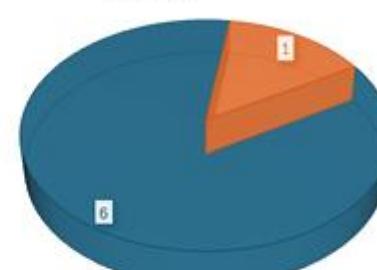
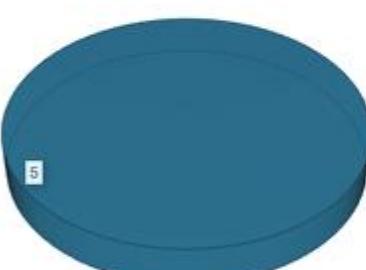
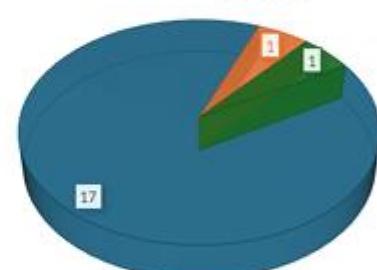
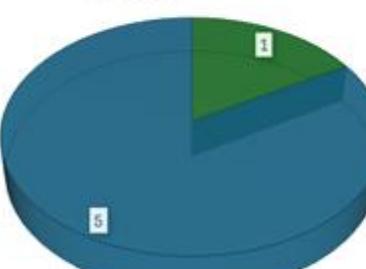
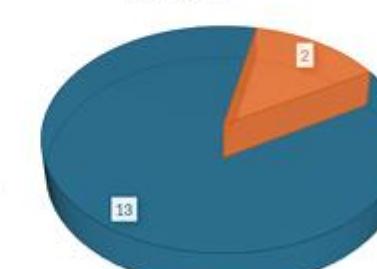
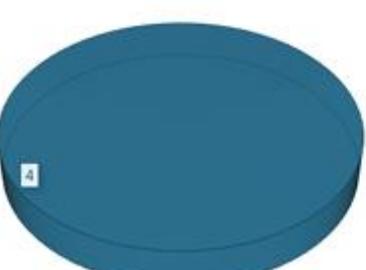
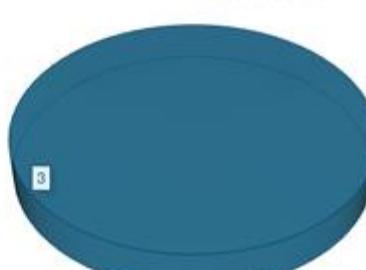
GRAFICO DE ESTRATÉGIAS POR METAS

META 1

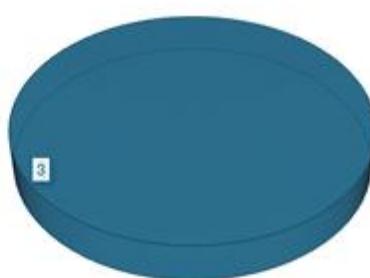
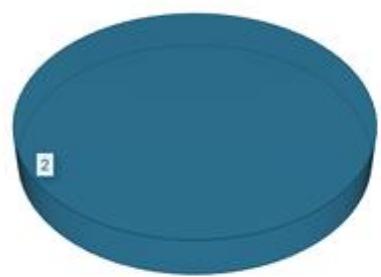
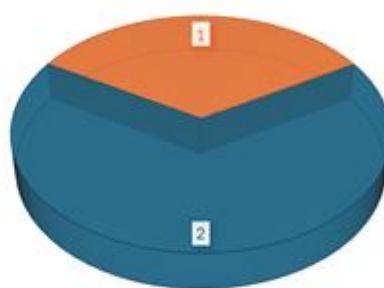
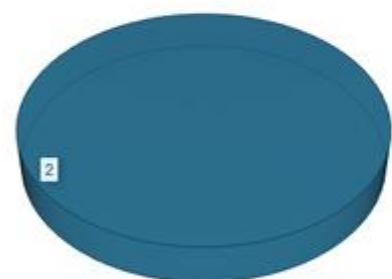
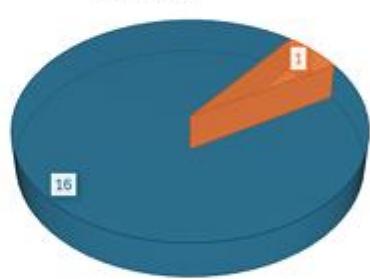
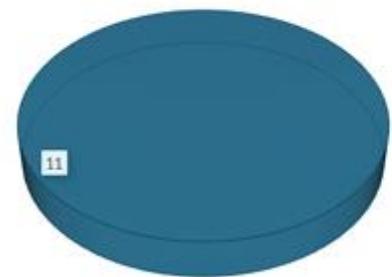
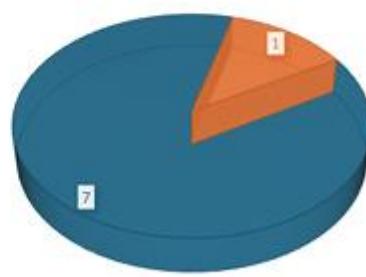
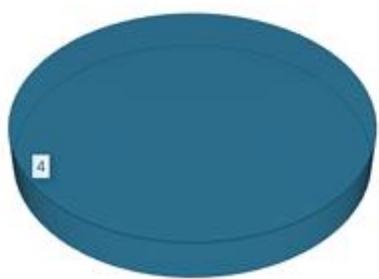


META 2



META 3**META 4****META 5****META 6****META 7****META 8****META 9****META 10****META 11****META 12**

■ ATINGIDA
■ PARCIAL
■ NÃO INICIADA

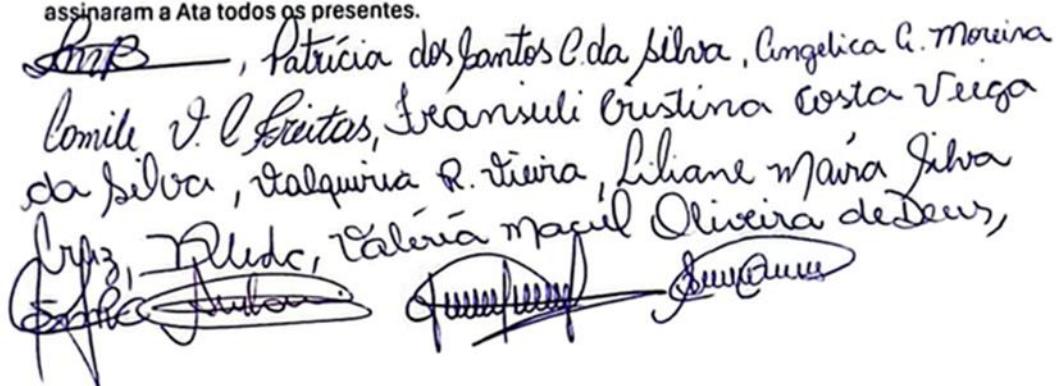
META 13**META 14****META 15****META 16****META 17****META 18****META 19****META 20****META 21**



Praça Antônio Batista Ribas
Cep: 64.290-000 Tel.: (43) 3548-1383 Ramal 2080/2081
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

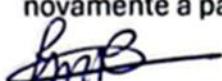
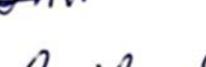
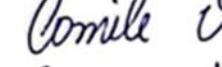
Ata do Fórum Municipal de Educação de Sapopema – PR para Avaliação do Plano Municipal de Educação

Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros do Fórum Municipal de Educação nomeados pela Portaria Nº10/2025 para realizar a avaliação do Plano Municipal de Educação com as estratégias para o Biênio 2023-2024. A reunião foi presidida pelas senhoras Fátima Rodrigues de Almeida e Marinês Martins. Com a palavra inicial, a senhora Fátima de Almeida Rodrigues agradeceu a presença de todos e salientou sobre a importância do cumprimento das metas para a garantia da qualidade da educação. Fátima e Marinês realizaram a leitura das metas e estratégias estabelecidas e das informações obtidas pelo Ipardes, e coletivamente após discussão foi preenchido as estratégias assinalando as opções, "cumpriu", "parcialmente" e "não iniciada", conforme cada estratégia, realizando comentários para as metas do PME. As considerações foram anotadas em tempo real no relatório do PME, os quais serão revisados posteriormente pela equipe da Secretaria Municipal de Educação para eventuais correções. Nada mais a constar, assinaram a Ata todos os presentes.



**Ata do Fórum Municipal de Educação de Sapopema – PR para Apresentação do
Relatório da Avaliação do Plano Municipal de Educação**

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros do Fórum municipal de Educação nomeados pela Portaria nº 10/2025 para apresentação do Relatório da Avaliação do Plano Municipal de Educação 2023-2024. Como pauta da reunião estava a apresentação da Avaliação do Plano Municipal de Educação, Biênio 2023-2024. Com a palavra a Secretaria Municipal de Educação Fátima Rodrigues de Almeida agradeceu a presença de todos e salientou a importância do PME, da sua avaliação e monitoramento para o avanço educacional, enfatizando a necessidade da participação de todos para a efetivação do plano e de suas metas. Dando sequência, foi apresentado a avaliação que possui 176 estratégias, 10 parcial/andamento e 2 estratégias não foram iniciadas. Diante dos dados, foi apresentado as justificativas e os comentários para cada meta e estratégia. Finalizando a reunião, a senhora Fátima Rodrigues de Almeida agradeceu novamente a participação de todos e nada mais a tratar encerrou a reunião.

 , Patrícia dos Santos P. da Silva, Angélica C. mocina
 Comile J. L Freitas, Franciseli Lustosa Costa
 Verga da Silva, Galauiria R. Vieira Sled, Valéria
 Maciel Oliveira de Deus,  